



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.310/2024

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.925/2023 que regulamenta a aplicação da Lei no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itambaracá;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, como Encarregados da Proteção de Dados Pessoais, para os fins do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

Encarregado: MARIO ANTONIO JUSSIANI

Cargo: Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

Suplente: LUIZ RENATONET

Cargo: Agente Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeita Municipal